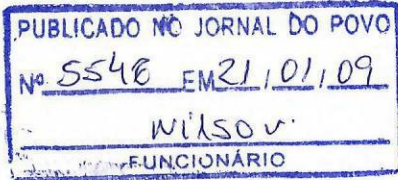


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 052/2009



SÚMULA:- Altera o Decreto nº 490/2006, que disciplina a licitação na modalidade denominada PREGÃO.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O item 3 da alínea b do inciso I do Art. 11, do Decreto nº 490/2006, de 13 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade de Licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 ...

I - ...

a) - ...

1 - ...

2 - ...

b) - ...

1 - ...

2 - ...

3 - jornal diário de grande circulação no Município e

região.”

Art. 2º - Acrescenta-se ao inciso I do Art. 11 do Decreto n. 490/2006, de 13 de junho de 2006, parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

I - ...

a) - ...

1 - ...

2 - ...

b) - ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

*Parágrafo único – Em qualquer faixa de valores a serem dispendidos, havendo recursos oriundos do Governo Federal e/ou estadual a serem aplicados, o aviso deversa ser publicado nos respectivos Órgãos Oficiais.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2009

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal